



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



RELATÓRIO DE REUNIÃO

Data: 25.10.2013

Proc. n.º: 306 – SI 185/13

Horário início: 10h

Término: 11h15min

Assunto: reunião para tratar sobre as cheias do Rio Caí.

Requerente: Todos os Vereadores.

Convidados: Patrulha Ambiental da Brigada Militar – PATRAM, Associação Comunitária do Bairro Ferroviário e Ministério Público – MP.

Presentes: Lista de Presenças anexa ao referido processo.

Principais pontos Destacados: Vereadora Rosemari Almeida (PP) explicou que o requerimento da reunião foi motivado por intervenção de morador da Associação Comunitária do Bairro Ferroviário no uso de Tribuna Livre em Sessão Ordinária da Câmara. A Presidenta explicou ainda que o objetivo do encontro era tratar especificamente da questão dos diques que teriam sido construídos ao longo das margens do Rio Caí, notadamente no Município de Capela de Santana. Paulo Giovani Bender, representando a Associação Comunitária, mencionou existência de laudo, apurado pelo Departamento de Análises Técnicas – DAT do MP de Portão, ao qual responde o Município de Capela de Santana, dando conta de que na margem esquerda do rio que corta aquela região foram construídos diques para facilitar e otimizar a produção de arroz. Disse que o MP de Portão reconheceu esse problema que, segundo ele, vem se intensificando. Afirmou que esses diques têm influência sobre as cheias e que o Biólogo Jackson Müller assessorou tecnicamente a Associação, constatando o problema. Declarou que se choverem 100 mm na Serra, a cidade de Montenegro é atingida pela enchente, pois, com o desenvolvimento dos municípios que ficam acima de Montenegro, a água das chuvas escoa diretamente para o curso do rio. Informou que dos 42 municípios que fazem parte da bacia, 36 estão acima de Harmonia, cidades que se desenvolveram e cresceram sem projeto de impacto ambiental. Disse que depois de três dias de chuva intensa, já ocorrem as inundações na cidade, com medidas próximas às das enchentes de 1941 e 1965, onde ocorreram em média 22 dias seguidos de chuva. Comentou que essas enchentes são muito agressivas, mas de curta duração. Apontou necessidade de se realizar um estudo que encontre uma maneira de afastar esses diques das margens do rio a uma distância segura, sem inviabilizar as lavouras de arroz que mantêm a economia de Capela de Santana. Morador Gelson Alves considerou que Montenegro é duplamente prejudicado: com os diques que represam a água e intensificam as enchentes e com as bombas que captam água para irrigar as plantações de arroz no verão, diminuindo o nível do rio no período de estiagem. Sargento Almir Ferreira da Silva, Comandante do 3º Pelotão Ambiental de Montenegro, falou que as enchentes estão mais severas porque não houve mais, nos últimos anos, dragagem do canal do Rio Caí de São Sebastião do Caí até Montenegro. Revelou que esse dique foi construído em 2005 e que, quando foi constatada sua construção irregular pela Polícia Ambiental, pois em Área de Preservação Permanente – APP, a ocorrência ambiental foi remetida para a Promotoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Pública de Portão, que é comarca de Capela. Naquele caso, os aviões do Aeroclube de Montenegro constataram, com registro fotográfico, a construção desse dique e comunicaram a PATRAM. Após, os policiais constataram que a construção não tinha licenciamento ambiental, que estava há vinte metros do Rio Caí, e que tinha as seguintes dimensões: 1.055 m de comprimento X 4 m de largura X 2m de altura. Comentou que somente uma parte desse dique está fora da APP e que não é de competência dos municípios a liberação ambiental para construção em APPs, mas do órgão estadual competente, a saber, Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS. Disse que esse dique foi construído para amortecer a velocidade e a intensidade das cheias, não impedindo a água de invadir as lavouras de arroz. Considerou que são vários fatores que influem na ocorrência das enchentes, como níveis de precipitação de chuva nas cidades da Serra, e que a PATRAM não tem como quantificar tecnicamente o prejuízo que esse dique causa para Montenegro. Reiterou que o problema da enchente é muito amplo, envolvendo fatores naturais, de política pública e de fiscalização. Giovani reforçou influência dos diques nas cheias do Rio Caí: como Capela de Santana é uma várzea, sendo 1,20 m mais baixa que Montenegro, a água escoava por essas terras antes da construção dos diques. Elogiou o trabalho do Biólogo Jackson Müller, que explicou sobre o impacto dos diques nas cheias aos membros da Associação quando de sua assessoria. Propôs realizar visita a Engeplus Engenharia e Consultora Ltda., empresa que está fazendo o projeto que o governo do estado está custeando para amenizar as cheias na nossa região. A intenção é a de convidá-los para uma audiência pública, lotando o plenário para tentar sensibilizá-los para a questão da destruição da natureza. Thomás Henrique de Paola Colletto, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, destacou importância de realizar um estudo para diagnosticar e mensurar as diversas causas da enchente e seus impactos. Explicou que, na medida em que esses diques estão instalados no Município de Capela de Santana, em termos jurídicos, eles pertencem à comarca de Portão. Quem tem a atribuição legal para instaurar o processo civil e dar impulso investigatório é a Promotoria de Portão. Esclareceu que anos atrás o MP de Montenegro recebeu representação do então vereador Alfredo Schmitz para que fosse averiguada a situação do dique. Naquela época, reuniu-se com o promotor Marcelo Tubino, externando a questão do dique. Informou que foi feita uma vistoria em conjunto para conhecer a situação, juntamente com a PATRAM. A DAT constatou que determinado arrozeiro construiu um dique de aproximadamente mil metros de extensão e que o MP de Portão já tinha conseguido uma sentença judicial, transitada em julgado, para a retirada desse dique. Na ocasião da vistoria, o dique tinha sido parcialmente desfeito. Diante dessa situação, o promotor de Portão se prontificou a comunicar o juiz sobre o descumprimento da sentença para que fosse cumprida integralmente, para que o dique fosse inteiramente desfeito. O promotor peticionou para que fosse dado integral cumprimento da sentença. No entanto, Thomás confessou não ter conhecimento dos desdobramentos, por ser processo que tramita em Portão. Mencionou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



existência de outras intervenções humanas ao longo do rio, como elevação da altura do leito de estrada que dá acesso à propriedade desse arrozeiro, que incidem sobre o problema. Explicou que encaminhou a representação do ex-vereador Schmitz à Promotoria de Portão, em que houve a instauração de Inquérito Civil n.º 17/2011. Segundo informações que lhe foram transmitidas, em contato telefônico com assessoria do promotor Marcelo, o MP de Portão teria solicitado à FEPAM que fosse feita vistoria das intervenções humanas em toda essa extensão do Rio Caí na altura de Capela de Santana, se estão ou não licenciadas, e adotar as medidas administrativas cabíveis. A FEPAM alegou que precisaria de mais prazo, e foi deferida uma dilação de prazo, estando na pendência do ente ambiental realizar uma análise com relação à situação de eventuais irregularidades de intervenções humanas com enfoque sobre o impacto das mesmas nas cheias. Reforçou que existe essa cobrança do MP de Portão, com expedição de ofício à FEPAM, para verificar a situação de possível irregularidade nas intervenções humanas que possam trazer possível impacto nas inundações para o lado de Montenegro. Como proposição, ressaltou importância de contatar com a FEPAM e a Promotoria Pública de Portão, e de representantes da Câmara e da Associação irem até a mesma para verificar a situação específica desse dique; após isso, visitar a FEPAM para conhecer de sua atuação no caso, de modo a sensibilizá-la para o problema. Apontou para a gravidade de existirem intervenções humanas que agride o meio ambiente e que contam com questionáveis licenças de operação da FEPAM e de outros órgãos ambientais. Falou da necessidade de que os técnicos, tanto da FEPAM quanto dos órgãos ambientais municipais, estejam atentos a esse clamor da comunidade montenegrina e sejam mais rigorosos ao avaliar certas questões técnicas para que elas não passem despercebidas, não confiando apenas nos documentos que são encaminhados para licenciamento, mas realizando vistorias nos locais. Comentou que os próprios órgãos de policiamento ambiental, em sendo assim, perdem força nas suas autuações. Aclarou que todas essas licenças podem ser revisadas judicialmente a qualquer tempo. Destacou que esses órgãos precisam considerar que a questão dos arrozeiros passa não só sob uma análise de proteção ambiental, mas também sob uma análise de defesa civil, para que haja um maior cuidado com os licenciamentos. Vereador Ari Müller (PDT) falou que, com certeza, todos esses arrozeiros estão licenciados porque todas essas lavouras são financiadas e os bancos não financiam se não estiver tudo regularizado. Promotor Thomás comentou que, em sendo assim, do ponto de vista jurídico, em função de regra no direito administrativo, que é a presunção de legalidade dos atos administrativos, fica mais difícil reverter a intervenção nos locais. Em alguns casos o MP entra com ação questionando a licença, podendo ser afastada essa presunção, mas cabendo o ônus da prova ao requerente. Por isso os órgãos ambientais precisam ter o cuidado de evitar licenciamentos irregulares. Sargento Almir confirmou que, em tese, todos os arrozeiros estão licenciados. Explicou que, com o advento do licenciamento ambiental municipal, os órgãos ambientais dos municípios podem licenciar áreas até cinquenta hectares, o que dificulta a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



atuação policial. Reclamou da estrutura de perícias e de efetivo da entidade para realizar os laudos sobre a possibilidade de crimes ambientais. Propôs que em próxima reunião fossem convidados representantes das secretarias do meio ambiente de Montenegro e Capela. Promotor Thomás relatou que um dos problemas crônicos diz respeito às atividades licenciadas, o que afasta o dolo do empreendedor, pois ele pode alegar que estava licenciado, de modo que o conteúdo da licença precisa ser discutido judicialmente, o que é mais demorado. Com relação ao caso do arrozeiro de Montenegro relatado pela PATRAM, que avançou sua atividade sobre APPs do Rio Caí e do Arroio da Cria, comunicou que foi instaurado inquérito civil, em que, na busca de um acordo, o produtor não apresentou um projeto de recuperação da área que contemplasse integralmente a conservação dessas áreas. Então o MP de Montenegro entrou com uma ação civil pública, com pedido de liminar, que, deferida, sustou a possibilidade dele fazer novos plantios de arroz. Contudo, o desmanche de outras construções terá que aguardar sentença transitada em julgado. Comentou que às vezes também existe licenciamento, mas o arrozeiro intervém na propriedade de forma diversa daquela que a licença da FEPAM autoriza. Sugeriu ouvir membros da FEPAM e das secretarias municipais para evitar esses desdobramentos judiciais.

Encaminhamentos: Presidenta Rosemari Almeida assumiu o compromisso de manter contato com a Promotoria de Portão, a fim de que uma comissão formada por Vereadores e membros da Associação se reunisse com o promotor Marcelo Tubino. Anunciou também que a Casa irá convidar os secretários municipais de meio ambiente de Montenegro e Capela de Santana para se fazer presentes nesse encontro na Promotoria de Portão. Sugeriu, como alternativa, entrar em contato com o promotor Marcelo e com a FEPAM para ver da possibilidade deles virem a Montenegro, comprometendo-se a fazer isso na próxima semana. *Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.....*

**Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta**